RESOLUÇÃO Nº 939, de 14/03/2011

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR GIL BAIANO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 31 da Lei Orgânica do Município - LOM, resolve baixar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Vereador Gil Baiano, nos termos do Art. 31, I, da Lei Orgânica do Município – LOM, combinado com o Art. 198, II, do Regimento Interno, a partir de 14/03/2011, enquanto for necessário conforme laudo médico.

Art. 2º Fica convocado a suplente de Vereadora Laureci Werka para assumir a vaga durante o período da licença, devido a impossibilidade temporária do 1° e 2° suplentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Canoinhas, 14 de março de 2011.

Beto Passos
Presidente

Bene Carvalho
1° Secretário

Miguel Gontarek
2° Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 14/03/2011.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO
Em 14/03/2011